



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 071, de 20 de julho de 2026.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal 3.450, de 06 de agosto de 2025, para inclusão no Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, na Unidade Orçamentária 04- Fundo Municipal da Saúde-Rec. Estado, no Programa 0037 – Atenção Primária a Saúde, da seguinte ação:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							
OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, ampliando a cobertura da população pela estratégia de saúde da família.							
Cód.	Ação		Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.216	PROGRAMA GAÚCHO COM SAÚDE -REC. ESTADO	INVERNO	04 FMS Rec. Estado	Unidade	1	1	10.353,60

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2026, instituída pela Lei Municipal nº. 3.475, de 22 de outubro de 2025, para incluir no Programa 0037 - Atenção Primária à Saúde, do Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, Unidades 04 - Fundo Municipal da Saúde-Rec. Estado, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							
OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, ampliando a cobertura da população pela estratégia de saúde da família.							
Cód.	Ação		Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.216	PROGRAMA GAÚCHO COM SAÚDE -REC. ESTADO	INVERNO	04 FMS Rec. Estado	Unidade	1	1	10.353,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 10.353,60** (Dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
04 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estado
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.216 – Ação: PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025-REC. ESTADO
3.3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.
R\$ 10.000,00
Recurso: 4190 – Epidemiologia
Recurso STN: 621

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, o **excesso de arrecadação do Rec. 4190 – Epidemiologia**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) referente repasse complementar, excepcional e temporário, ações atenção primária-programa inverno gaúcho com saúde 2026. parcela única, portaria SES 259/2026 e **R\$ 353,60** (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) rendimentos financeiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 20 DE JULHO DE 2026.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 071/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para inclusão de ação no Plano Plurianual - PPA 2026/2029, alteração no anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 e abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde.

O Município recebeu o valor de R\$ 10.000,000 (dez mil reais) no dia 17 de abril de 2026, valor repassado pela Secretaria Estadual da Saúde através da PORTARIA SES Nº 259/2026, que autoriza o repasse complementar de recursos para os municípios ampliarem as ações da Atenção Primária em Saúde (APS) junto ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2026, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, durante o período de inverno (SEI 26/2000-9006639-6).

A proposta consiste em abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.353,60 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente ao valor do repasse do Estado, acrescido dos rendimentos financeiros do período no valor de R\$ 353,60 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária Fundo Municipal da Saúde-Rec. Estado, na Ação Programa Inverno Gaúcho Com Saúde - Rec. Estado, para ser utilizado no pagamento de Outras Despesas de Pessoal, decorrentes de contratos de terceirização.

O recurso disponibilizado visa à intensificação das ações das equipes de Atenção Primária, com ênfase nas estratégias de imunização, mediante a abertura de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em horário estendido e aos finais de semana, busca ativa de não vacinados e execução de atividades extramuros.

Para a utilização deste recurso, é necessário incluir no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, assim como abrir o respectivo crédito adicional especial no orçamento de 2026 da Secretaria de Saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 20 DE JULHO DE 2026.



ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL